



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a28b458a-5044-4af7-9011-0aec010792d6

Ofício Nº 070/2016 - GP

Amaraji, 01 de junho de 2016.

Ilmo. Sr.

Alexandre da Silva Rego

DD. Técnico em Auditoria das Contas Públicas - IRPA/TCE

BR 101 Sul - Km 187 - Quadra 60 - Santa Rosa

55540-000 Palmares / PE

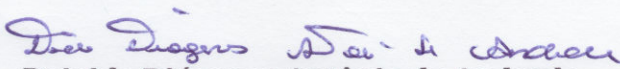
Senhor Auditor:

De ordem do Sr. Jânio Gouveia da Silva – Prefeito Municipal, e em atenção ao vosso Ofício AUDI II IRPA nº 007 /2016 – Amaraji/PE, estamos através do presente enviando a seguinte documentação:

- 1 – Dados do responsável pelo Setor de Radiologia;
- 2 – Cópia dos Contratos de Admissão de Pessoal, exercício 2014;
- 3 e 5– Ofício do responsável Setor de Abastecimentos;
- 4 – Declaração e Resumo da Folha de Pagamento exercício 2014;
- 6 – Declaração informando o grau de parentesco do Prefeito com o Sr. João Gouveia da Silva Filho e Sra. Jaceilda Gouveia da Silva.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar-vos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Deivide Diógenes Antônio de Andrade

Controlador Geral do Município



O Futuro é Agora



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a28b458a-5044-4a17-9011-0aec010792d6

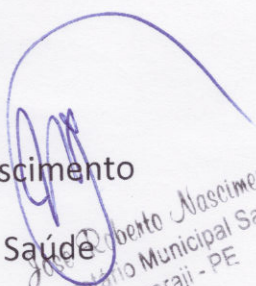
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação que à época da autuação do setor de raios-X do Hospital Alice Batista dos Anjos, no ano de 2009, não possuíamos responsável técnico pelo setor e o prefeito em exercício era o senhor Jânio Gouveia da Silva. Esclarecemos ainda que a Lei 420/09, de criação da Controladoria foi sancionada em 17/08/2009.

Amaraji, 01 de junho de 2016.

José Roberto Nascimento

Secretário de Saúde


José Roberto Nascimento
Secretário Municipal Saúde
Amaraji - PE



O Futuro é Agora